
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.219, DE 15 DE MAIO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.827.040,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.827.040,00 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil e quarenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA	R\$ 1,00 VALOR
	DESPESA	
131010412211284669 - SEAD	1 339039	702.040,00
191010412111264475 - SEPOF	1 339033	5.000,00
191010412201254534 - SEPOF	1 339033	5.000,00
352010824411481786 - ASIPAG	1 335043	5.000,00
352010824411484482 - ASIPAG	1 335043	10.000,00
352010824411484666 - ASIPAG	1 339032	100.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	54 339003	1.000.000,00
TOTAL		1.827.040,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTENATUREZA DA	R\$ 1,00 VALOR
	DESPESA	
011010124411124491 - ALE	1 339048	15.000,00
131010412211284669 - SEAD	1 449051	451.020,00
131010412211284670 - SEAD	1 339014	20.000,00
131010412611284671 - SEAD	1 339039	200.000,00
131010413111291177 - SEAD	1 339039	21.020,00
131010466511281706 - SEAD	1 339039	30.000,00
131010466511284323 - SEAD	1 339035	80.000,00

191010412201254535 - SEPOF	1	339033	10.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	54	339003	1.000.000,00
TOTAL			1.827.040,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.699, de 08/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ